



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PUBLICADO
EM: 26/11/2021
Paulo Sérgio
PMTN

LEI Nº. 2062 /2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Executivo nº 006/2021 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.20 – FUNDATA	
10.301.0428.2.097 – Enfrentamento da Emergência COVID-19	
31717000.218 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
31900400.211 – Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
31900400.218 – Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
31901100.211 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
31901100.218 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
33903000.211 – Outros Materiais de Consumo	30.000,00
33903000.218 – Outros Materiais de Consumo	40.000,00
33903200.211 – Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
33903200.218 – Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
33903600.211 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903600.218 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

33903900.211 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
33903900.218 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
33717000.218 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
44905200.218 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.20 – FUNDATA	
10.123.0032.1.056 – Amortização da Dívida	
46907200.211 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	60.000,00
10.301.00428.1.057 – Reequipamento do Hospital	
44905200.211 – Equipamento e Material Permanente	30.000,00
44905200.211 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
10.301.0428.1.058 – Ampliação e Restauração do Hospital	
44905100.211 – Obras e Instalações	70.000,00
10.302.0428.1.060 – Aquisição de Veículo	
44905200.211 – Equipamento e Material Permanente	40.000,00
44905200.211 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2021.

Ivanildo Mestre Bezerra

-Prefeito-